



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.371/2026

“Altera a Lei Delegada nº 005/2025 que Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os níveis de vencimentos dos seguintes cargos de provimento em comissão criados pela Lei Delegada nº 005/2025 de CC II para CC III:

- I - Chefe da Divisão de Esportes
- II - Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos
- III - Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

Art.2º Ficam alterados os parágrafos únicos dos artigos 10 e 12 da Lei Delegada nº 005/2025 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

[...]

Parágrafo único. A Diretoria de Governo, Administração e Finanças tem a seguinte organização:

- I. Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos*
- II. Departamento de Arrecadação, Cadastro e Tributação*
- III. Departamento de Tesouraria e Contabilidade*
- IV. Divisão de Recursos Humanos*
- V. Divisão de Desenvolvimento Econômico Inovação e Ordem Urbana*
- VI. Divisão de Turismo, Cultura e Lazer*
- VII. Divisão de Tesouraria*
- VIII. Divisão de Informática*
- IX. Divisão de Relações Governamentais e Institucionais.*



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

“Art. 12

[...]

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Educação tem a seguinte organização:

I. Divisão de Esportes

II. Setor de Nutrição e Merenda Escolar”

Art.5º Ficam alterados os incisos IV e VI do art. 19 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

[...]

IV – Diretoria de Governo, Administração e Finanças e Controle Interno:

- a) Diretor Municipal de Governo, Administração, Finanças*
- b) Chefe do Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos*
- c) Chefe do Departamento de Arrecadação, Cadastro e Tributação*
- d) Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade*
- e) Chefe da Divisão de Recursos Humanos*
- f) Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer*
- g) Chefe da Divisão de Informática*
- h) Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana*
- i) Chefe da Divisão de Tesouraria*
- j) Chefe da Divisão de Relações Governamentais e Institucionais*

[...]

VI – Diretoria de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Diretor Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*
- b) Chefe da Divisão de Esportes*
- c) Encarregado de Nutrição e Merenda Escolar*

[...]”



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da Lei Delegada nº 005/2025, em decorrência da alteração dos vencimentos dos cargos de que trata essa Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.371/2026

LEI Nº 3.371/2026

“Altera a Lei Delegada nº 005/2025 que Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os níveis de vencimentos dos seguintes cargos de provimento em comissão criados pela Lei Delegada nº 005/2025 de CC II para CC III:

- I - Chefe da Divisão de Esportes
- II - Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos
- III - Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

Art.2º Ficam alterados os parágrafos únicos dos artigos 10 e 12 da Lei Delegada nº 005/2025 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

[...]

Parágrafo único. A Diretoria de Governo, Administração e Finanças tem a seguinte organização:

- I. Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos*
- II. Departamento de Arrecadação, Cadastro e Tributação*
- III. Departamento de Tesouraria e Contabilidade*
- IV. Divisão de Recursos Humanos*
- V. Divisão de Desenvolvimento Econômico Inovação e Ordem Urbana*
- VI. Divisão de Turismo, Cultura e Lazer*
- VII. Divisão de Tesouraria*
- VIII. Divisão de Informática*
- IX. Divisão de Relações Governamentais e Institucionais.*

“Art. 12

[...]

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Educação tem a seguinte organização:

- I. Divisão de Esportes*
- II. Setor de Nutrição e Merenda Escolar”*

Art.5º Ficam alterados os incisos IV e VI do art. 19 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

[...]

IV – Diretoria de Governo, Administração e Finanças e Controle Interno:

- a) Diretor Municipal de Governo, Administração, Finanças*
- b) Chefe do Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos*
- c) Chefe do Departamento de Arrecadação, Cadastro e Tributação*
- d) Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade*
- e) Chefe da Divisão de Recursos Humanos*
- f) Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer*
- g) Chefe da Divisão de Informática*
- h) Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana*
- i) Chefe da Divisão de Tesouraria*
- j) Chefe da Divisão de Relações Governamentais e Institucionais*

[...]

VI- Diretoria de Educação, Cultura e Esportes:

a) Diretor Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

b) Chefe da Divisão de Esportes

c) Encarregado de Nutrição e Merenda Escolar

[...]"

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da Lei Delegada nº 005/2025, em decorrência da alteração dos vencimentos dos cargos de que trata essa Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026.

Ouro Fino, 20 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:22516F84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/04/2026. Edição 4257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>